



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Vereadora  
Carmelita Lélis Muniz,  
109, Bairro Alzira  
Moraes

##### Telefone



(77) 3667-2178

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ADJUDICAÇÃO

---

- ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020, REFERENTE À REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA MEMORIAL HISTÓRICO POLÍTICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 - REFERENTE A REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA MEMORIAL HISTÓRICO POLÍTICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ.

### CONTRATOS

---

- RESUMO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2020, REFERENTE À REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UMA MEMORIAL HISTÓRICO POLÍTICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME





## **Câmara Municipal de Pindaí**

**Rua Vereadora Carmelita Lélis, 109 – Bairro: Alzira Moraes  
Cep: 46360 – 000 Pindaí/BA**

### **ADJUDICAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve ADJUDICAR o Processo Licitatório, da modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, referente à reforma, ampliação e construção de uma Memorial Histórico Político na câmara Municipal de Pindaí, com a finalidade de atender às necessidades desta casa legislativa, na qual teve por vencedora a empresa abaixo relacionada:

<b>LICITANTES</b>	<b>VALOR GLOBAL</b>
REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 199.322,10

Desse modo, submeto à apreciação de V. Ex<sup>a</sup>. Para posterior homologação, se assim entender correto.

Pindaí-BA, 22 de setembro de 2020

Aline Mônica Dias Gomes

Presidente





## ***Câmara Municipal de Pindaí***

***Rua Vereadora Carmelita Lélis, 109 – Bairro: Alzira Moraes***

***Cep: 46360 – 000 Pindaí/BA***

### **HOMOLOGAÇÃO**

O presidente da Câmara Municipal de Pindaí, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, com a subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores resolver HOMOLOGAR a adjudicação efetiva do Processo Administrativo nº. 015/2020 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, referente à reforma, ampliação e construção de uma Memorial Histórico Político na câmara Municipal de Pindaí, com a finalidade de atender melhor as necessidades desta casa legislativa, na qual teve por vencedora a empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA,ME com CNPJ de nº: 15.065.248/0001-08, localizada na Rua Solange Nascimento Seabra, 112- A, Bairro Alvorada na Cidade de Guanambi, Estado da Bahia, no Valor Global de R\$ 199.322,10 (cento e noventa e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Licitação.

Pindaí-BA, 22 de setembro de 2020.

HUMILDES BORGES SILVEIRA

- Presidente –





## ***Câmara Municipal de Pindaí***

***Rua Vereadora Carmelita Lélis, 109 – Bairro: Alzira Moraes  
Cep: 46360 – 000 Pindaí/BA***

### **RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº: 002/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ, CNPJ nº 13.237.573/0001-85, localizada na Rua Carmelita Lélis, nº 109, Bairro Alzira Moraes, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Humildes Borges Silveira, maior, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 982081952 SSP/BA e inscrito no CPF nº 433.134.185-20, residente e domiciliado na Fazenda Baixa Grande, S/N, Zona Rural, Pindaí- Ba, CEP: 46.360-000.

CONTRATADO: REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA. ME, inscrito com CNPJ nº: 15.065.248/0001-08, localizada a Av. prefeito José Neves Teixeira, nº 2872, bairro Sandoval Moraes II, na cidade de Guanambi-BA, por intermédio do seu representante legal Sra. Bruna Brito Fernandes, inscrita no CPF nº 040.569.835-69, RG nº 1513715127 SSP/BA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a reforma, ampliação e construção de um Memorial Histórico Político na Câmara Municipal de Pindaí, sob regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II, da Lei 8.666/1993

VALOR GLOBAL: R\$ 199.322,10 (cento e noventa e nove mil trezentos e vinte e dois reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 22/09/2020 a 31/12/2020

Pindaí, Estado da Bahia, 22 de setembro de 2020.

O teor da Declaração acima foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Pindaí, Estado da Bahia.

Humildes Borges Silveira

- Presidente



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8AAF-7B71-52F7-2024-B523> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8AAF-7B71-52F7-2024-B523



### Hash do Documento

e379dd2a027836ac7149600d22e292d5fe12a1041b71e5ccdc08339f4e08d33d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/09/2020 16:36 UTC-03:00